

APROVADO POR UNANIMIDADE  
DOS PRESENTES



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DA PREFEITA

Ivano Cassimiro dos Santos  
Presidente

Cláudio Gomes de Lima  
1º Secretário

PROJETO DE LEI 041/2021

Sérgio dos Santos Silva  
2º Secretário

1º DISCUSSÃO 24 / 12 / 2021 às 09:33

2º DISCUSSÃO 24 / 12 / 2021 às 09:42

3º DISCUSSÃO 24 / 12 / 2021 às 09:53

**AUTORIZA TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO OU  
TRANSFERÊNCIA EM RECURSOS DO ORÇAMENTO  
ENTRE AS UNIDADES GESTORAS PREFEITURA  
MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA  
ATENDER AS SUAS NECESSIDADES**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal em seu artigo 150, §6º, e a Lei Orgânica do Município, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, através de Decreto, transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento da Unidade Gestora Prefeitura Municipal para atender as necessidades da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde, no percentual de 5% (cinco por cento) do Orçamento Geral do Município de 2021.

**Art. 2.º** Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no Art. 1º são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA**, Estado da Paraíba, 20 de dezembro de 2021.

*Silvia César Farias da Cunha Lima*  
**SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA**  
Prefeita Constitucional do Município de Areia

Recebido  
20/12/2021 às 11:41  
Alcira Nayana



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DA PREFEITA

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 041/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O **PROJETO DE LEI Nº. 041**, justifica-se em virtude da necessidade de transposição de recursos da Prefeitura Municipal para a Saúde, em virtude dos gastos dedicados a esta ocorrerem em valores superiores aos valores orçados, havendo assim a necessidade de autorização para transposição de recursos da Prefeitura para o Fundo Municipal de Saúde afim de arcar com as despesas da pasta, necessárias ao cumprimento das despesas até o final do exercício.

De tudo o exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei à apreciação desse Legislativo Municipal.

*Silvia Cesar Farias da Cunha Lima*  
**SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA**  
Prefeita